



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1018/99

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Senhora dos Remédios" aos Senhores Padre Marcos Macário Mendes, Dr. Geraldo Magela de Souza, Dr. Antônio Carlos Fonseca, Dr. José Luiz Ribeiro Pereira e à Srª. Professora Solange de Freitas Tavares.

Art. 2º. - Os diplomas da honraria concedida por esta Lei, serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, de acordo com o Regimento Interno da entidade, ficando autorizadas as despesas correspondentes que correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 03 de agosto de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal